



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

ADMINISTRANDO COM O POVO

Lei nº 391/04 de 21 de junho de 2004.

DISPÕE SOBRE ELEVAÇÃO DOS VALORES DE VENCIMENTO DOS CARGOS DE: AUXILIAR DE ENFERMAGEM E AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

JOSÉ SERAFIM BORGES, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, **Faz Saber**, que a Câmara Municipal **APROVOU** e Eu **SANCIONO** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica elevado o valor de vencimento do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Enfermagem** constate do **anexo II-A**, da Lei complementar nº 018/03, de 15 de Dezembro de 2003, de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) para R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais).

Art. 2º - Fica elevado o valor de vencimento do cargo de provimento em comissão **DAS-7**, de **Agente Comunitário de Saúde**, Lei complementar nº 018/03, de 15 de Dezembro de 2003, de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) para R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais).

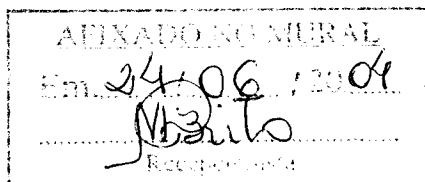
“Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei, serão cobertas com recursos próprios do orçamento vigente, suplementados se necessários, na seguinte rubrica:

3.1.90.11 - Vencimento e vantagem fixa.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir do dia 3 (três) de Maio de 2004.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião-MT, Em 24 de Junho de 2004.



José Serafim Borges
PREFEITO MUNICIPAL